LESTADO DE SÃO PAULO S

LEI Nº 136, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.960

Autoriza o Poder Executivo a vender um trator de esteira, marca Caterpillar, modelo D-4, de propriedade da Prefeitura Municipal e adquirir um caminhão usado, marca Dodge e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, pelo preço de Cr.\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil - cruzeiros), aos Srs. Nelson Biasoli, Iraldo Biasoli e Julieta Biasoli Dib, um trator de esteira, marca Caterpillar, modelo D-4, Motor Série 6U-6357, força 45 H.P., equipado com lâmina hidráulica e acionado a óleo Diesel, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dos senhores acima citados, pelo preço de Cr.\$450.000.00 - (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), um caminhão, usado, marca Dodge, Motor VT-544-3965, oito cilindros, ano de fabricação 1.957, cor cinza azulada.

Artigo 3º - Para atender as despesas com a aquisição do referido caminhão, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil - cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes da venda do trator constante do artigo primeiro.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 10 de setembro de

1.960.

nio Galdino de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO



(continuação)

- 2442 -

do Estado de São Paulo, de conta aborta en nome de Eunicípio, o produto total de texa de esgotes panitários en orda prevoluio, à hedida que for sendo exreccisda, liberando-se o que exceder esa encargos financeiros contratuais de cada exercício, creditando a Caixa es juros normais sóbre os saldos eventualmente existentes a aperades nos a más; a credora é enterizada a transferir da referida comba as importancias necessárias para satisfação das prestações messais de juros e de amor timação de capital e juros, no dia imediate ao dos respectivos vencimentes.

Parágrafa única - A taxa média mensal remineratória do serviço de engotos sanitários, que será regulamentada, por decreto , pelo Poder Executivo, no máximo até que o serviço saja posto en funcionamento, não poderá atingir a valor inferior a Gr.415,20 (quia se cruseiros e vinte contavos), salvo a contringia de hipôtese soima provieta.

Ariso E - Para cumprimento e efetivação da garantia de que trata aslimen 'd', partes midia e final, de artigo 2º, fica a 're foiture Municipal anterisada a conferir à Gaira Semémica do Retede de São Paulo, es caráter irrevegival e emplesivo, es pederes necessários para e recebimento da contribuição de que trata o artigo 6º da Genetituição Estadoul, e a contribuição da quota de que trata o artigo 25, 1 ½, da Genetituição Pederal, devendo a Caira entregar ao Anniolpio o total dos quotas que receber, ou o saido respectivo, na hipótese de atraso no pagamento das prestações de emprestimo.

Atian é - l'ion ignalmente a Profeiture Aunteipel autorisula a companier à exomogée des estudes e projetes, checrusies au condições que forem estipulados no escriture de concesse de impulsit Mo.

Intérnée inide - O contrate respective ebeleceré à minute adotade para de serviços dessa saturese, e es estudos e projetos sexão executados sob a direção têmica e Ciscalização do Departamento de Obras Sanitárias de Secretaria da Viação e Obras Públicos de Refado.

Artice II. Fice o Poter Executive autorizado a pagar, à Caixa Roomanica de Rétado de Rão Paulo, a taxa de abertura de presente e crédite, no importe de Cr.M..000.00 (quatre all erusaires), fixeda segundo a Recalizção Nº CERAP-CL-23/59, serrendo a despesa à conta de crédito especial aberto polo artigo gubecquente.

Artigo 3º - Pias aberto an Cantadorio Municipal da Cridito especial de Critérico, do (passente atl preseños), en regiment de 2 (dels) anes para estrorar es despecas de escrituro e estora desegrentes da contratação de empréstimo estorimão no artigo 3º, tarbagavo ao pagamento des juras, sobre as pareelas que fores estrogam, pola Catra Românica de Setado de São Paulo, referentes es masso especialistas

Laricheta inico - O valor do presente spirito pari sentre to con os recursos proventimies de exempo de proparação provintadas Pocata do deprente exemplato.

(continué à fig.3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM





(come lugão)

- 116. h -

Artico 0º - Pies igualmente aberto na Contederia Municipal, crédito especial de Cr.4400.000,00 (quetrocentes mil eruscires), com vigência de 5 (cinco) anos, a partir da assissione de contente de empréstire autorizade pela presente lei.

§ 12 - 0 valor do presente evidito será espregado esclusivamente no custado des estudos e projeto do sistema de esgotes sanitários, nos termos do artigo 1º desta lei.

______O presente estitio peri ceberto con e recurso provisto na operação Cinangeiro enterisada pelo artigo primeiro do presente lai.

Artico 10º - Esta lei entrerá en vigor en deta de per publicação, revogados às disposições de contrávio.

Profettura Municipal de Join, 38 de outubro de 1.960.

Registrada e publicada na Secretoria da Prefeitura Municipal e afinada no local de contune, en deta supra--

Total Banksild

Secretaria

(Projeto de Lei Nº 24/60)